



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 33 Cantagalo, terça-feira, 15 de maio de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
14/05/2018	SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	94.194,28

Cantagalo/RJ, em 14 de maio de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
Secretário de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e licença de uso (locação) de software nas áreas de Recursos Humanos; Contabilidade Pública e Previdenciária; Material e Patrimônio para o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM.

**VALOR:** R\$ 68.500,00.

**DATA:** 30 de maio de 2018.

**HORA:** 13 horas.

**LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, n° 300, sala 103, Centro, Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia **16/05/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 10 de maio de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018**

**CONTRATO Nº 015/2017**

**ASSUNTO:** Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão Presencial. Aquisição de bens permanentes e material de consumo de informática para atender ao **Fundo Municipal de Assistência Social** e suas unidades.

**REQUERENTE:** Fiscalização de contratos.

**REQUERIDO:** Fundo Municipal de Assistência Social.

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Jussara Figueira de Paula, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**CONSIDERANDO** a inadimplência praticada pela empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI - EPP**, atrasando a entrega dos materiais referentes às Autorizações de Empenho nº 343/2017, nº 344/2017 e nº 345/2017, acostados às fls. 31, 32 e 33 destes autos;

**CONSIDERANDO** os termos do procedimento administrativo supracitado, onde foram atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA**, consubstanciada a Advertência, na Cláusula Décima, item 10.4, alínea "a", e a de 5% do valor constante na nota de empenho por atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "c. 3" da Cláusula Décima, item 10.4. à empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI - EPP**, CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68, que corresponde ao valor de **R\$ 1.044,18** (um mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos), que deverão ser recolhidos aos cofres da Municipalidade através da expedição de DAM – Documento de Arrecadação Municipal –, junto ao SAT – Serviço de Administração Tributária.

Dê-se ciência à empresa advertida, à Secretaria de Fazenda, bem como ao setor de licitação do município.

Publique-se.

Cantagalo, 10 de maio de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 027/2018**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**DATA DE ABERTURA DO EDITAL:** 05/04/2018.

**FIRMA:** Ricon Geologia e Construção Civil Ltda. - EPP.  
**CNPJ:** 73.514.523/0001-20.

**VALOR:** R\$ 50.246,18 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

**OBJETO:** Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de construção de esgotamento sanitário nas ruas **A, B, C, D, E e F**, no bairro **Morada do Sol**, 1º distrito de Cantagalo/RJ, que celebram entre si o **Município de Cantagalo/RJ** e a empresa **Ricon Geologia e Construção Civil Ltda. - EPP**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA**

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no site da Prefeitura – [www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura](http://www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura) – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail [saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br](mailto:saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br).